

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
ATA N.º 01/2018

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para o ato de abertura de sessão e recebimento de envelopes, contendo documentação e proposta, de possíveis interessados para o procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 03/2018**, para *“Contratação de empresa para construção de casas de madeira”*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.

Iniciada a sessão, compareceram as empresas, demonstrando interesse em participar, CORLASSOLI CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Juremir Antônio Corlassoli, RG 2026507885, CPF 146.678.350-87 e JOSÉ LUIZ CANALI EIRELI ME, representada por José Luiz Canali RG 7014261775, CPF 234.081.460-04.

Abertos os envelopes contendo a documentação, os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão e empresas presentes. Durante as análises a Comissão verificou as seguintes irregularidades:

- Quanto a empresa CORLASSOLI CONSTRUÇÕES LTDA, a mesma não apresentou a CAT do atestado fornecido pela Prefeitura de Municipal de Esmeralda, desatendendo ao edital em seu item 3.14.1, sendo considerada inabilitada.
- Quanto a empresa JOSÉ LUIZ CANALI EIRELI ME, a mesma apresentou atestado fornecido por pessoa física ao invés de jurídica, desatendendo ao edital em seu item 3.14, sendo considerada inabilitada;

Como as duas empresas foram consideradas inabilitadas, a Comissão decide abrir o prazo do Artigo 48 §3º, ou seja, 08 (oito) dias úteis, para que as licitantes apresentem nova documentação escoimadas das causas que causaram a sua inabilitação.

Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recurso. Abre-se concomitantemente ao prazo de recurso o prazo do artigo 48 §3, sendo que, caso as licitantes apresentem a documentação, antecipadamente, o julgamento poderá ser antecipado.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.